



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.343/2025**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO  
DO CARNAVAL 2025 – DIAS 03 E 04  
DE MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.183/2004, de 27/10/2004, e,

Considerando as trocas já realizadas desde o ano de 2005;

Resolve baixar o seguinte:

**D E C R E T O**

**Art. 1º.** Fica decretado para todos os setores da Administração Municipal, o Ponto Facultativo de Carnaval 2025, nos dias 03 e 04 de março de 2025.

**Art. 2º** Fica determinado que no dia 03 de março de 2025, a Secretaria Municipal da Saúde trabalhará com equipe mínima convocada, sendo que o serviço de Plantão de Emergência da Secretaria de Saúde, atuará normalmente no dia 04 março de 2025.

**Art. 3º.** Fica determinado como Expediente Normal, para todos os setores da Administração Municipal, o turno da manhã da Quarta-feira de Cinzas, dia 05 de março de 2025.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos nos dias acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se